Camara

Anexo do Des. n.º 987/64

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.005

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 891, de 18 de dezembro de 1962, ressalvados os direitos já adquiridos, resultantes da aplicação do referido diploma legal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Abril de 1964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 30/4/64

62/64-a